Tipo de Documento: Área de Aplicação:

Procedimento

rtica de riplicação.

Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Sumário

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. REGRAS BÁSICAS	5
7. CONTROLE DE REGISTROS	10
8. ANEXOS	10
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	15

1. OBJETIVO

Estabelecer preceitos mínimos para subsidiar no direito em perceber o adicional de insalubridade e/ou periculosidade para o colaborador exposto em condições insalubres e/ou perigosas (atividades, operações, ambientes entre outros), conforme estabelece a legislação pertinente.

Em especial destacamos as Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, NR-15 Atividades e Operações Insalubres e a NR-16 Atividades e Operações Perigosas.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

2.2. Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Conceito Adicional de Insalubridade

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, na forma da regulamentação NR-15 aprovada pelo atual Ministério do Trabalho e Emprego, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os colaboradores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. (Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho). É um valor monetário devido ao empregado exposto a atividades previa e expressamente definidas como insalubres, pela legislação vigente.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	1 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

O exercício de trabalho em condições de exposição ao risco de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

3.2. Conceito Adicional de Periculosidade

Serão consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação NR-16 aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- I Atividades e Operações Perigosas com Explosivos
- II Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis
- III Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
- IV Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- V Atividades Perigosas em Motocicleta
- (*) Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

O adicional de periculosidade é um valor monetário devido ao empregado exposto a atividades previa e expressamente definidas como perigosas, pela legislação vigente.

O exercício de trabalho em condições de exposição ao risco de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

3.3. Gerência Remuneração e Planejamento – PGR

Necessidades de percentuais acima dos limites que envolvam exemplificativamente situações de Recrutamento Interno, Retenção, Recursos chave, entre outros devem obrigatoriamente ser precedidas de análise da área de Remuneração (PGR) para subsídio ao parecer formal a ser manifestado pelo Presidente do Negócio ou, alternativamente, pelo Vice-Presidente da área quando ausente a figura do Presidente na estrutura organizacional. Ficam isentas desta análise de Remuneração as Movimentações de Pessoas geradas em função de candidatos aprovados via processo de Assessment e cujo aumento/promoção não ultrapasse a referência menor de mercado para o Cargo Proposto.

3.4. Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - PGS

A Saúde e Segurança do Trabalho dos colaboradores constituem em um dos princípios de negócios do Grupo CPFL Energia, que atua permanentemente para minimizar riscos associados às suas atividades e assegura a integridade e o bem-estar dos colaboradores.

As ações preventivas de saúde e segurança do trabalho são promovidas pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho e vão além do previsto na legislação, constituindo uma referência de melhores práticas no setor elétrico.

A conscientização para prevenir acidentes é o objetivo de uma série de ações do pilar de segurança visando o programa de prevenção de riscos ocupacionais e o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC).

3.5. Gerência de Serviços RH e Processos – SSH

Processar movimentações na folha de pagamento de acordo com o formulário de movimentação emitido manual ou sistemicamente com as devidas aprovações.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	2 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Area de Aplicação: Segurança e Sa

Título do Documento:

Segurança e Saúde do Trabalho

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Assegurar que, os reajustes salariais decorrentes de Acordo ou Convenção coletiva de Trabalho, sejam aplicados cumulativamente aos eventuais aumentos salariais concedidos por Movimentação de Pessoal quando a data da movimentação coincidir com a data de aplicação dos reajustes.

3.6 Business Partners

Aprovar os Fluxos de Movimentação de Pessoal – MP´s e verificar aderência das solicitações de movimentação.

Apoiar os Engenheiros Líderes, Coordenadores e Gestores sobre as orientações necessárias à abertura das MP's, acompanhando o processo de recebimento do Formulário de Solicitação/Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade junto com o Formulário de Descrição de Cargo – FDC à Gerência do PGR.

3.7. Enquadramento da Exposição aos Fatores de Risco

O enquadramento pela exposição a agentes nocivos deve ser o resultado de uma análise técnica empregando metodologias consagradas e aplicando a legislação (inclusive normas técnicas) vigente em cada período - objeto do estudo.

3.7.1. Exposição Habitual, Contínuo e Permanente

É a exposição a agentes nocivos durante todos os dias de trabalho normal, ou seja, é aquela experimentada durante o exercício de todas as suas funções, não quebrando a permanência no exercício da função, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

3.7.2. Exposição Intermitente

É a exposição a agentes nocivos durante todos os dias de trabalho normal, ou seja, é aquela experimentada de forma programada para certos momentos inerentes à função, repetidamente a certos intervalos.

3.7.3 Exposição Ocasional

É a exposição experimentada de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsto ou não.

3.7.4. Exposição Eventual

Decorrente da execução esporádica, não rotineira de atividades com exposição aos agentes nocivos. Não sendo habitual e nem intermitente, ou seja, sendo não habitual e meramente ocasional.

3.8 Laudo Técnico de Segurança – Concessão de Pagamento

Os Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho apresentam as ações que as empresas devem ter para reduzir possíveis riscos no ambiente de trabalho e danos à saúde do colaborador em cumprimento das Normas Regulamentadoras que vão orientar e permitir que as empresas cumpram as determinações previstas.

Os Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho devem ser elaborados quando o adicional ao agente nocivo à saúde não é elegível da função e sim por fatores ambientais, circunstanciais entre outros.

Devem ser atualizados periodicamente conforme legislação vigente.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	3 de 15

Tipo de Documento: Procedimento
Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

3.9 Laudo de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Insalubridade / Periculosidade

Os Laudos de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Insalubridade / Periculosidade, apresentam as ações que as empresas devem ter para reduzir possíveis riscos no ambiente de trabalho e danos à saúde do colaborador em cumprimento das Normas Regulamentadoras que vão orientar e permitir que as empresas cumpram as determinações previstas.

Os Laudos Técnicos de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Insalubridade / Periculosidade devem ser elaborados para todos onde o devido adicional ao agente nocivo à saúde é elegível do cargo, conforme Formulário de Descrição de Cargos – FDC.

Devem ser atualizados periodicamente conforme legislação vigente.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Portaria 3.214 Norma Regulamentadora NR-15 Atividades e Operações Insalubres e seus anexos
- ✓ Portaria 3.214 Norma Regulamentadora NR-16 Atividades e Operações Perigosas e seus anexos.
- ✓ CLT Consolidação das Leis do Trabalho
- ✓ Normativo 2385 Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade
- ✓ Normativo 10799 Nível de Autorização para trabalhos nas redes elétricas

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Gestor / Líder / Business Partners

- ✓ Para solicitar o Laudo Técnico de Segurança de concessão para os agentes nocivos de Insalubridade e/ou Periculosidade é necessário encaminhar o Formulário de Solicitação_Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade, devidamente preenchidos junto com o Formulário de Descrição de Cargo FDC à Gerência do PGR.
- ✓ Cessando a condição insalubre/periculoso o Gestor / Líder deverá solicitar o cancelamento do pagamento do adicional enviando o Formulário de Solicitação/Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade, informando o motivo do cancelamento e a data em que a movimentação de pessoal do colaborador foi efetivada no Sistema SAP, para a função não elegível dos referidos adicionais.

Nota

No caso do agente nocivo periculoso ser por energia elétrica, também deverá ser encaminhada a Carta de Autorização e Ratificação – Normativo 10799 - Nível de Autorização para trabalhos nas redes elétricas.

5.2. Gerência Remuneração e Planejamento - PGR

- ✓ Ao receber a solicitação da elaboração do Laudo Técnico de Segurança de Insalubridade e/ou Periculosidade do Gestor / Líder, encaminhar os documentos recebidos para a Gerência do PGS para desenvolvimento e análise das atividades para os possíveis agentes nocivos à saúde do colaborador (insalubre/periculoso).
- ✓ No caso de aprovação do adicional, encaminhar, em meio digital, o Laudo Técnico de Segurança do referido adicional a Gerência do SSH.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	4 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Nota

O documento original do Laudo Técnico de Segurança deverá permanecer sob responsabilidade da Gerência do PGS.

5.3 Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - PGS

- ✓ Ao receber os documentos deverá realizar entrevistas com colaborador da função ao qual está sendo solicitado o referido Laudo Técnico de Segurança Concessão de Pagamento de Insalubridade e/ou Periculosidade.
- ✓ Antes da entrevista é necessário conferir os dados do Formulário de Solicitação do Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade, e se preciso for retornar ao Gestor/Líder para as devidas correções.
- ✓ Conferido a documentação necessária, é se todos dados estiverem devidamente preenchidos e corretos, elaborar o Laudo Técnico de Segurança Concessão de Pagamento, concluindo pelo pagamento ou não do adicional de insalubridade e/ou periculosidade e o encaminhar, em meio digital, a Gerência do PGR, para que o pagamento do adicional seja efetivado em folha de pagamento.
- ✓ O PGS deverá identificar, avaliar e analisar as condições ambientais do trabalho.
- ✓ Prover recursos, manter registro (histórico) dos colaboradores expostos e/ou executando atividades em condições insalubres e/ou perigosas e manter o cadastro de Grupo Homogêneo de Exposição GHE atualizado garantindo que cada ambiente e cargo tenha os riscos avaliados.

Nota

O Laudo Técnico de Segurança deverá ser devidamente assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

5.4 Gerência de Serviços RH e Processos - SSH

Processar a efetivação permanente ou temporária na folha de pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade ao colaborador conforme documentação recebida da Gerência Remuneração e Planejamento – PGR.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1 Exigências para Atuação em Condições de Fatores Riscos – Agentes Nocivos

Inciso XXIII do Artigo 7 da Constituição Federal de 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

6.1.1 Agentes Insalubres Nocivos à Saúde do Colaborador

CLT - Artigo 189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

CLT - Artigo 191 – A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

 I – Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4 I	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	5 de 15

Tipo de Documento: Área de Aplicação: Título do Documento:

Procedimento

Segurança e Saúde do Trabalho

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

 II – Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O atual Ministério da Economia aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Ao editar a Norma Regulamentadora NR-15, através da Portaria 3.214/78 (e alterações posteriores), o Ministério da Economia (nomenclatura atual desse órgão) definiu os seguintes agentes como geradores de insalubridade:

- ✓ Anexo 1 Exposição a ruído contínuo ou intermitente
- ✓ Anexo 2 Exposição a ruídos de impacto
- ✓ Anexo 3 Exposição ao calor
- ✓ Anexo 4 Revogado pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990
- ✓ Anexo 5 Exposição a radiações ionizantes
- ✓ Anexo 6 Exposição a condições hiperbáricas
- ✓ Anexo 7 Radiações não-ionizantes
- ✓ Anexo 8 Vibração
- ✓ Anexo 9 Frio
- ✓ Anexo 10 Umidade
- ✓ Anexo 11 Agentes Químicos cuja Insalubridade é Caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de Trabalho
- ✓ Anexo 12 Limites de tolerância para poeiras minerais
- ✓ Anexo 13 Agentes Químicos
- ✓ Anexo 13A Benzeno
- ✓ Anexo 14 Agentes Biológicos

6.1.2 Agentes Periculosos Nocivos à Saúde do Colaborador

Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

- CLT Artigo 193 São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério da Economia, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador.
- ✓ Anexo 1 Atividades e Operações Perigosas com Explosivos.
- ✓ Anexo 2 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis.
- ✓ Anexo 3 Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial.
- ✓ Anexo 4 Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- ✓ Anexo 5 Atividades Perigosas em Motocicleta.
- ✓ Anexo (*) Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radiotivas.

6.1.3 Direito ao Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade

CLT - Artigo 192 - § 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	6 de 15

Tipo de

Uso Inform CPFL Área de

CPFL Título d

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

CLT - Artigo 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo atual Ministério da Economia.

6.1.4 Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização

O colaborador precisa estar formalmente capacitado e autorizado para o trabalho que envolva riscos associados as atividades, através de um processo administrativo que vai envolver:

- ✓ Aprovação nos exames médicos ASO.
- ✓ Aprovação nos treinamentos específicos da atividade (CPFL Padrão).
- ✓ Aprovação nos treinamentos legais (NR-10, NR 11 NR-12, NR-18, NR-33, NR-35).
- ✓ Emissão de uma autorização que especifique os dados do funcionário e as autorizações respectivas.
- ✓ Laudos Técnicos de Segurança.

6.2. Concessão / Cancelamento do Adicional de Periculosidade 6.2.1 Movimentações de Pessoal

Nas movimentações internas ou contratações que possivelmente exponham o trabalhador a agentes nocivos à saúde do colaborador envolvendo riscos insalubres e/ou periculosos, deverá ser solicitado ao PGR análise para o início, manutenção ou eliminação do Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

Nesse processo, o Formulário de Movimentação de Pessoal do colaborador, juntamente com o Laudo Técnico de Segurança de Concessão de Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade são os documentos que suportam a concessão e subsidiam o processamento do pagamento junto ao Centro de Serviços.

Nota

Alguns cargos são elegíveis dos adicionais de forma direta sem necessidade de Laudo Técnico de Segurança a exemplo dos Eletricistas, conforme procedimento desse normativo, sendo utilizado o Laudo de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade – Normativo 2385 - Laudo Pericial de Insalubridade / Periculosidade

6.2.2 Exposição ao Risco de Insalubridade

6.2.2.1.Riscos Biológicos

Os profissionais da área de Medicina do Trabalho fazem jus ao adicional de insalubridade segundo o critério da exposição aos riscos conforme a legislação vigente, caracterizada pela avaliação qualitativa do ambiente de trabalho.

Nestes casos, a Movimentação de Pessoal de Concessão de Pagamento de Adicional de Insalubridade será automática e elegível ao cargo.

Nota

Nestes casos, a elaboração do Laudo Técnico de Segurança de Insalubridade será processada automaticamente pela Gerência do PGS através da elaboração do Laudo de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Insalubridade – Normativo 2385 - Laudo Pericial de Insalubridade / Periculosidade correspondente para fins documentais, sendo realizados por cargo.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	7 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

6.2.2.2 Outros Agentes Insalubres

Não classificado outros agentes nocivos à saúde, que expõem os colaboradores acima dos limites legais permitidos, relacionados com a natureza e tempo de exposição ao agente, conforme preconizada na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e seus anexos. Medidas de ordem geral oferecem completa proteção contra os riscos, bem como na impossibilidade dessas são implantadas de medidas de proteção coletiva e/ou individual.

6.2.3 Exposição ao Risco de Periculosidade

6.2.3.1. Energia Elétrica

Cargos com exposição ao risco elétrico, no Sistema Elétrico de Potência - SEP, recebem o adicional de periculosidade segundo o critério da habitualidade e permanência em área controlada/risco. Caracterizados pelo Formulário de Descrição de Cargos – FDC.

Nestes casos, a Movimentação de Pessoal de Concessão de Pagamento de Adicional de Periculosidade será automática e elegível ao cargo.

Nota

Nestes casos, a elaboração do Laudo Técnico de Segurança de Periculosidade será processada automaticamente pela Gerência do PGS através da elaboração do Laudo de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Periculosidade – Normativo 2385 - Laudo Pericial de Insalubridade / Periculosidade correspondente para fins documentais, sendo realizados por cargo.

6.2.3.2. Exposição Atividades com Motocicletas

Cargos que exigem o deslocamento dos colaboradores utilizando motocicleta ou motoneta, em vias públicas, são considerados perigosos e recebem o adicional de periculosidade segundo o critério da habitualidade e permanência.

Nestes casos, a Movimentação de Pessoal de Concessão de Pagamento de Adicional de Periculosidade será automática e elegível ao cargo.

Nota

Nestes casos, a elaboração do Laudo Técnico de Segurança de Periculosidade será processada automaticamente pela Gerência do PGS através da elaboração do Laudo de Cargos para apuração do direito, ou não, a percepção do adicional de Periculosidade – Normativo 2385 - Laudo Pericial de Insalubridade / Periculosidade correspondente para fins documentais, sendo realizados por cargo.

6.2.3.3 Outros Agentes Periculosos

Não classificado outros agentes nocivos à saúde, que expõem os colaboradores ao agente periculoso, relacionados com a natureza e tempo de exposição ao agente, conforme preconizada a NR-16 – Atividades e Operações Perigosas e seus anexos. Medidas de ordem geral oferecem completa proteção contra os riscos, bem como na impossibilidade dessas são implantadas de medidas de proteção coletiva e/ou individual.

6.2.4. Substituição de Pessoal

No caso específico de substituição de profissional onde o Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade já vinha sendo pago, o pagamento para o novo ocupante do cargo será mantido, desde que mantidas as mesmas condições das atividades/funções, sendo automático sua atribuição.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	8 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Uso Infanto (PFL) Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Nestes casos, a Movimentação de Pessoal de Concessão de Pagamento de Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade será automática e elegível ao cargo.

Nota

Qualquer condição que altere a descrição das funções/atividades do Formulário de Descrição de Cargos – FDC deve ser enviado para avaliação do Profissionais de Segurança do PGS Corporativo.

6.2.5. Avaliação de Novos Cargos

Novos cargos técnicos criados, serão objeto de avaliação pela Gerência do PGS do pagamento de insalubridade e/ou periculosidade com a devida elaboração de Laudo Técnico de Segurança ou Laudo de Cargos, conforme prevê esse Normativo.

Cargos administrativos não fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade, exceto em condições especiais atestadas em Laudo Técnico de Segurança.

6.2.6. Análise e Elaboração do Laudo Técnico de Segurança

A solicitação para análise e elaboração do Laudo Técnico de Segurança de Insalubridade e/ou Periculosidade deve ser feita pelo Gestor / Líder do interessado que apontará a frequência da exposição ao risco do colaborador alinhado tecnicamente com a Gerência do PGS, conforme diretrizes desse Normativo.

Cabe ao Gestor/Líder informar ao PGS Corporativo qualquer alteração nas suas funções/atividades dos colaboradores sob suas responsabilidades, para que assim possa ser realizada nova análise dos agentes nocivos à saúde do colaborador adotando medidas prevencionistas.

6.3. Pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade

6.3.1. Exposição Habitual e Permanente

O pagamento integral ocorrerá a partir do mês da exposição do colaborador ao risco, apontado no Laudo Técnico de Segurança segundo a legislação vigente. Este pagamento será feito de forma continuada e automática, enquanto o empregado permanecer exercendo as mesmas atividades.

6.3.2 Exposição Habitual e Intermitente

O pagamento integral ocorrerá no mês da exposição do colaborador ao risco, apontado no Laudo Técnico de Segurança segundo a legislação vigente.

Este pagamento será feito de forma continuada e automática, enquanto o empregado permanecer exercendo as mesmas atividades (período determinado de Concessão do adicional conforme Laudo Técnico de Segurança).

Nota

A Gerência/Liderança imediata é responsável por informar ao PGS quando o empregado deixar de executar a função/atividades que o expõem ao risco elétrico de modo intermitente, para que seja realizado o Laudo Técnico de Segurança da nova condição (cessar pagamento), caso não o tenha predeterminado em sua solicitação inicial.

6.3.3. Eventual

O pagamento do referido adicional não ocorrerá, por ser considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina diária de trabalho.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	9 de 15

Tipo de Documento: P

Procedimento

Area de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

ENERGIA

A classificação de eventualidade ocorre quando a exposição corresponde em média a 30 minutos diário. Qualquer exposição que ultrapasse esse tempo não será considerada pela legislação como eventual.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Solicitação / Cancelamento do Pagamento do Adicional de Periculosidade	Prontuário do colaborador na CPFL Pessoas	Restrição de Acesso	Por colaborador	Guarda permanente	Permanente
Laudo Técnico de Segurança - Concessão de Pagamento Periculosidade	Prontuário do colaborador na CPFL Pessoas	Restrição de Acesso	Por colaborador	Guarda permanente	Permanente
Solicitação / Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insalubridade	Prontuário do colaborador na CPFL Pessoas	Restrição de Acesso	Por colaborador	Guarda permanente	Permanente
Laudo Técnico de Segurança - Concessão de Pagamento Insalubridade	Prontuário do colaborador na CPFL Pessoas	Restrição de Acesso	Por colaborador	Guarda permanente	Permanente

8. ANEXOS

Anexo 1 – Solicitação / Cancelamento do Pagamento do Adicional de Periculosidade

Anexo 2 – Laudo Técnico de Segurança - Concessão de Pagamento de Periculosidade – Individual

Anexo 3 – Solicitação / Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insalubridade

Anexo 4 – Laudo Técnico de Segurança - Concessão de Pagamento de Insalubridade – Individual

Disponíveis no endereço:

http://portal.cpfl.com.br/PR/PRS/ARQUIVOS%20DE%20GESTO%20OPERACIONAL/Forms/AllItems.aspx?RootFolder=%2FPR%2FPRS%2FARQUIVOS%20DE%20GESTO%20OPERACIONAL%2FMATERIAIS%20CORPORATIVOS%2FDOCUMENTOS%2FFormul%C3%A1rios%5FAdicional%20Insalubridade%5FPericulosidade&FolderCTID=0x012000D853AA5E6B736846BF5E5210F51440C0&View=%7B37AE2EFA%2DBB0C%2D4927%2D8710%2D66D3E26CA0F8%7D&InitialTabId=Ribbon%2ELibrary&VisibilityContext=WSSTabPersistence

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4 I	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	10 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Liso Inferio CPFL Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Anexo 1 – Formulário para Solicitação / Cancelamento do Pagamento do Adicional de Periculosidade

CPFL	SOLICITAÇÃO/CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE								
Tipo de Proposta		Admissão		Movimentação (Pron	noção, alte	ração ou ac	dequação de	cargo/funç	ão)
Adicional de Insalubridade		Concessão		Cancelamento					
1. Identificação do Co Nome / Matricula	laborado	or							
Empresa Lotação / Sigla Cargo									
2. Proposta									
Empresa Lotação / Sigla Cargo Agente Nocivo									
3. Descrição detalhad	a das ati	vidades admir	nistrative	55 - Inserir percentual de euposiçi	lo .				
4. Descrição detalhad	a das ati	vidades opera	cionais -	insarir percentual de exposição					
									I
5. Exposição em Área	de Risco				1		ância v Eva		
		es com Exposiç	ão so A	gente Nocivo	Diária	Frequ Semanal	iência x Exp Mensal	osição Eventual	Não se expôs
			ão ao A _l	gente Nocivo	Diáris				Não se expôe
6. Equipamentos de P	roteção	Individual Util	izados (d	consultar PGS)	00000000	Semanal	Mensal	Eventual	expõe
Relacionar a	roteção	Individual Util	izados (d	consultar PGS)	00000000	Semanal	Mensal	Eventual	expõe
6. Equipamentos de P 7. Equipamentos de P 8. Aprovação da Gerê	roteção	Individual Util	izados (d	consultar PGS) ntos Utilizados (consul	00000000	Semanal	Mensal	Eventual	expõe

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4 N	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	11 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

LISO Inferio CPFL Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

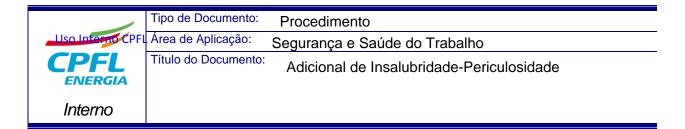
Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Anexo 2 – Formulário Laudo Técnico de Segurança - Concessão de Pagamento de Periculosidade - Individual

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA - CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE PERICULOSIDADE - INDIVIDUAL						
GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - PGS						
ENERGIA		FINALIDADE				
Verificação da	s condi	ções ambientais de trabalho para concessão de pagamer periculosidade individual	nto do	adicional de	Página 1 de 1	
		REFERÊNCIA				
Formulário para	Solicita	ção_Cancelamento do Pagamento do Adicional de Perico Cargos – FDC	losid	ade / Formulário d	le Descrição de	
		DADOS DA EMPRESA				
Razão Social				_		
CNPJ		Inscrição Esta	dual			
Endereço				•		
CNAE		Grau de Risco				
Atividade Princip	pal					
		DADOS DO COLABORADOR				
Nome			_	Matricula		
Cargo Atual			_	Sigla Diretoria		
Título do Profiss	ional					
Treinamentos						
		DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO)			
		ATIVIDADES EXECUTADAS				
		AGENTES NOCIVOS NOS LOCAIS DE TRABA	LHO	1		
		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDU	AL			
		ENTREVISTA COM COLABORADOR				
Data da Entrevis		Local				
Superior Imedia	to					
Entrevistador						
		ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES				
		MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO				
		CONCLUSÃO				
		ENCERRAMENTO				
Engenheiro	Nome	:	Data	: <i>I I</i>		
Responsável	Assin	atura:	Hora	к:		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4 I	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	12 de 15



Anexo 3 – Formulário para Solicitação / Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insalubridade

CPFL	SOLICITAÇÃO/CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE							
Tipo de Proposta	☐ Admissão	☐ Movimentag	ção (Promo	ção, alte	ração ou ac	lequação de	cargo/funç	šo)
Adicional de Insalubridade	☐ Concessão	☐ Cancelamen	ito					
1. Identificação do Colal	borador							
Nome / Matricula Empresa								
Lotação / Sigla								
Cargo								
2. Proposta								
Empresa								
Lotação / Sigla Cargo								
Agente Nocivo								
3. Descrição detalhada (das atividades admi	nistrativas - Inserir percentu	ai de esposição					
4. Descrição detalhada (das atividades oper	actionals - Inserir percentual d	le exposição					
5. Exposição em Área de	e Risco							
					Frequ	ência x Exp	osição	
Relacionar as i	Funçoes com Exposi	ção ao Agente Nocivo		Diária	Semanal	Mensal	Eventual	Não se expõe
					$\overline{\Box}$			
						00000		
6. Equipamentos de Pro	rtecão Individual Ut	ilizados (consultar PGS	a			00000		000000
6. Equipamentos de Pro	rteção Individual Ut	ilizados (consultar PGS	e)			00000		000000
6. Equipamentos de Pro	rteção Individual Ut	ilizados (consultar PGS	i)			00000		000000
						00000		000000
6. Equipamentos de Pro 7. Equipamentos de Pro						00000		000000
						00000		000000
						00000		000000
7. Equipamentos de Pro	rteção Coletiva / Co	mplementos Utilizado:					0000000	000000
7. Equipamentos de Pro	rteção Coletiva / Co					00000	0000000	000000
7. Equipamentos de Pro	rteção Coletiva / Co	mplementos Utilizado:					0000000	000000

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	13 de 15

Tipo de Documento: Procedimento

Liso Inferio CPFL Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

Anexo 4 – Formulário Laudo Técnico de Segurança - Concessão de Pagamento de Insalubridade - Individual

CPFL	LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA - CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE - INDIVIDUAL GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - PGS							
ENERGIA FINALIDADE								
Verificação da	s con		nto d	o adicional de	Página 1 de 1			
vermonyaro de		dições ambientais de trabalho para concessão de pagame insalubridade individual		o dulio olidi de				
		REFERÊNCIA						
Formulario para	Solici	tação_Cancelamento do Pagamento do Adicional de Insai Cargos – FDC	lubrid	ade / Formulario d	e Descrição de			
		DADOS DA EMPRESA						
Razão Social								
CNPJ		Inscrição Esta	adual					
Endereço								
CNAE		Grau de Risco	•					
Atividade Princip	pal							
		DADOS DO COLABORADOR						
Nome				Matricula				
Cargo Atual				Sigla Diretoria				
Título do Profiss	ional							
Treinamentos								
		DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALH	10					
		ATIVIDADES EXECUTADAS						
		ATTIONDED EXECUTACION						
		AGENTES NOCIVOS NOS LOCAIS DE TRAB	ALHO)				
		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDI	JAL					
		ENTREVISTA COM COLABORADOR						
Data da Entrevis	ta	Local						
Superior Imediat	to	-						
Entrevistador	$\neg \uparrow$							
		ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES						
		MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO						
		METODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO						
		CONCLUSÃO						
		ENCERRAMENTO						
Engenheiro	Nom	e:	Data	a: / /				
Responsável	Assi	natura:	Hor	a::				

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	14 de 15



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Adicional de Insalubridade-Periculosidade

Interno

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGS	Danilo Marco Yamada
CPFL Serviços	PGS	Pedro Jairo Ferreira

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento na versão inicial
1.1	17/12/2015	Sigla PRP para PGR / Sigla ACSH para SSH. Sigla PRS para PGS / Acréscimo itens 8 – Controle de Registros e item 9 – Registro de Alterações
1.2	21/12/2017	Formatação geral conforme novo normativo 0. Documento alterado no âmbito geral.
1.3	12/06/2020	Alteração de ajuste de texto e formatação, sem alteração do processo.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15037	Instrução	1.4 I	Marcos Victor Lopes	23/06/2023	15 de 15